



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dispõe sobre o fornecimento de aparelho de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda no Município de Assis.

Art. 1º Fica instituída a política de fornecimento gratuito de aparelhos de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se hipertenso de baixa renda a pessoa diagnosticada com hipertensão arterial e que se enquadre nos critérios de renda familiar per capita estabelecidos pelo Governo Federal para programas sociais.

Art. 3º O fornecimento dos aparelhos de medir pressão digital de pulso será realizado mediante a apresentação de:

I - comprovante de diagnóstico de hipertensão arterial emitido por profissional de saúde habilitado, preferencialmente por médico cardiologista;

II - comprovante de renda que ateste a condição de baixa renda do solicitante;

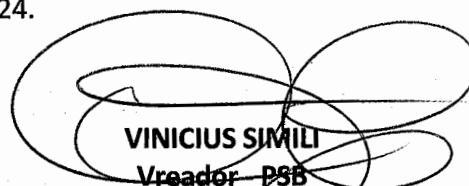
III - documento de identificação válido.

Art. 4º Os aparelhos de medir pressão digital de pulso deverão atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, sendo obrigatória a homologação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 04 de julho de 2024.


VINICIUS SIMILI
Vereador - PSB

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📧 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A hipertensão arterial é uma condição crônica de elevada prevalência, afetando uma parcela significativa da população brasileira. Segundo a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), aproximadamente 30% dos adultos no Brasil são diagnosticados com hipertensão, e esse índice ultrapassa 60% entre os idosos.

A hipertensão arterial é um dos principais fatores de risco para doenças cardiovasculares, como infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral (AVC) e insuficiência renal. Essas doenças representam as principais causas de mortalidade e morbidade no país, gerando um impacto substancial na saúde pública e nos custos associados ao sistema de saúde.

O monitoramento regular da pressão arterial é crucial para o controle adequado da hipertensão. Estudos demonstram que a aferição frequente da pressão arterial permite ajustes oportunos no tratamento, evitando complicações graves e reduzindo a incidência de eventos cardiovasculares. No entanto, a realidade enfrentada por muitos brasileiros de baixa renda é a dificuldade de acesso a aparelhos de medir pressão arterial, impedindo um controle eficiente da doença.

A ausência de monitoramento adequado pode resultar em uma gestão ineficaz da hipertensão, elevando os riscos de complicações severas e aumentando as internações hospitalares. O fornecimento gratuito de aparelhos de medir pressão digital de pulso para hipertensos de baixa renda visa suprir essa lacuna, promovendo um acompanhamento contínuo e eficiente da pressão arterial.

A hipertensão não controlada não apenas compromete a saúde dos indivíduos, mas também sobrecarrega o Sistema Único de Saúde (SUS) com custos elevados de tratamentos emergenciais, internações e cuidados intensivos. Estudos indicam que o tratamento de complicações da hipertensão custa significativamente mais do que a prevenção e o controle da doença.

Além dos custos diretos para o sistema de saúde, a hipertensão mal controlada afeta negativamente a produtividade e a qualidade de vida dos indivíduos, gerando absenteísmo e reduzindo a capacidade laboral.

Conseqüentemente, a economia como um todo sofre impactos negativos. Ao garantir o acesso aos aparelhos de medir pressão digital de pulso, o programa contribuirá para uma economia de longo prazo para o sistema de saúde e melhorará a qualidade de vida dos hipertensos de baixa renda.

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

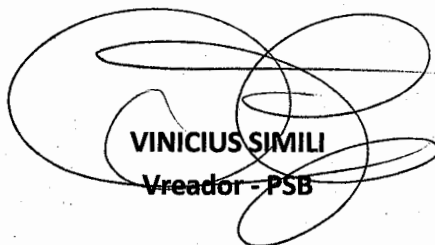
O fornecimento de aparelhos de medir pressão digital de pulso é uma medida viável e econômica, especialmente quando comparada aos benefícios previstos. Esses aparelhos são fáceis de usar, proporcionando medições precisas e permitindo que os pacientes monitorem sua pressão arterial em casa. O monitoramento domiciliar incentiva a adesão ao tratamento, promove a educação em saúde e fortalece a relação entre os pacientes e os profissionais de saúde.

A implementação deste programa no âmbito do SUS garante a equidade no acesso aos cuidados de saúde, um princípio fundamental do sistema. A distribuição gratuita dos aparelhos, conforme critérios estabelecidos, assegurará que as populações mais vulneráveis tenham acesso aos recursos necessários para o controle eficaz da hipertensão.

Além disso, parcerias com entidades públicas e privadas poderão otimizar a logística e a distribuição dos aparelhos, assegurando sua disponibilidade nos pontos de atendimento. Um avanço significativo na promoção da saúde pública e na redução das desigualdades no acesso aos cuidados de saúde no Brasil. Ao garantir o fornecimento gratuito de aparelhos de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda, promoveremos um controle eficaz da hipertensão arterial, prevenindo complicações graves e aliviando a sobrecarga do sistema de saúde. A aprovação desta iniciativa trará benefícios substanciais à saúde da população brasileira, contribuindo para um sistema de saúde mais justo, eficiente e sustentável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Assis, 04 de julho de 2024.


VINICIUS SIMILI
Vereador - PSB

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 [@camara_assis](https://www.instagram.com/camara_assis)

📘 [camaraassis](https://www.facebook.com/camaraassis)

📺 [@tvcamaraassis](https://www.youtube.com/tvcamaraassis)